



## **Chamada Mobility CONFAP Italy 2019**

### **1) OBJETIVO GERAL**

Incentivar a pesquisa colaborativa bilateral entre Minas Gerais e Itália, apoiando pesquisadores de Mestrado e Doutorado de instituições de ensino e pesquisa do estado a desenvolverem parte de seu projeto em uma instituição italiana parceira.<sup>1</sup>

### **2) CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY**

Para acessar a chamada na íntegra, acesse o site do CONFAP no link <http://confap.org.br/news/confap-e-universidades-italianas-lancam-chamada-2019-para-mobilidade-na-italia/>.

## **DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO À FAPEMIG**

### **3) NÚMERO DE PROPOSTAS**

O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nestas Diretrizes.

### **4) ELEGIBILIDADE**

#### **Por parte da Instituição Proponente**

A Instituição de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

---

<sup>1</sup> As bolsas para o exterior previstas no Manual da FAPEMIG estão suspensas até que se normalize o fluxo de repasse de recursos destinados à FAPEMIG. Assim, o apoio por meio de bolsas previsto na Chamada Mobility CONFAP Italy não se aplicará à FAPEMIG.



- a) Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação/ICT, localizada no Estado de Minas Gerais e cadastrada junto à FAPEMIG.
- b) Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto.
- c) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

**Por parte do Coordenador**

- a) Ser Orientador de um beneficiário de Bolsa de Mestrado (BMS), Bolsa de Doutorado (BDS), Bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDSJ) ou Bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDSS) da FAPEMIG.
- b) Possuir título de Doutor.
- c) Ter vínculo com a instituição proponente, sediada em Minas Gerais.
- d) Ter cadastro atualizado no sistema [Everest](#) da FAPEMIG.
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- f) Observar as regras constantes do Manual da FAPEMIG e deste documento de diretrizes, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- g) Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta referente a cada Bolsista que orienta. No caso de mais de uma submissão pelo mesmo Proponente em nome de um mesmo Bolsista, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação.



#### **Por parte do Bolsista beneficiário do apoio**

- a) Ser beneficiário de Bolsa de Mestrado (BMS), Bolsa de Doutorado (BDS), Bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDSJ) ou Bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDSS) da FAPEMIG (o período de execução do apoio solicitado deverá ocorrer durante a vigência da bolsa).
- b) Ter cadastro atualizado no sistema [Everest](#) da FAPEMIG.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Observar as regras constantes do Manual da FAPEMIG e deste documento de diretrizes, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- e) Ser candidato em apenas uma proposta. No caso de mais de uma submissão para o mesmo Bolsista, a ser beneficiário do apoio, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação.

#### **5) ITENS FINANCIÁVEIS**

O apoio ocorrerá por meio de:

- a) Passagem aérea internacional de ida e volta, em classe econômica, para o trecho Brasil – Itália.
- b) Seguro-viagem.
- c) Diárias no exterior (até 15 dias), de acordo com os valores da [tabela](#) da FAPEMIG.
- d) Despesas operacionais.

A caracterização das despesas financeáveis pode ser encontrada no [Manual da FAPEMIG](#).

A bolsa fornecida pela FAPEMIG (BMS, BDS, PDSJ ou PDSS) será mantida durante o período de desenvolvimento do plano de trabalho na Itália.



## 6) SUBMISSÃO

A submissão de propostas por interessados de Minas Gerais deverá ser feita concomitantemente ao CONFAP e à FAPEMIG. Para o CONFAP, as propostas devem ser encaminhadas ao sistema [SIGCONFAP](#). O período de submissão é: 27/08/19 a 21/10/19.

## 7) SUBMISSÃO À FAPEMIG

A submissão à FAPEMIG, pelo sistema Everest, deverá conter:

a) Formulário Eletrônico da modalidade Participação em Atividades com Instituições de Cooperação Internacional (PCI), devidamente preenchido no Everest (<http://everest.fapemig.br/home/login>).

- I. Na aba “Natureza da Proposta”, em “Tipo de apoio solicitado”, a opção “Mobilidade” deverá ser selecionada.
- II. Na aba “Natureza da Proposta”, a opção “CONFAP” deverá ser selecionada.
- III. O Formulário Eletrônico deverá detalhar todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais. Qualquer item não incluído, mesmo que necessário à proposta, será considerado pela FAPEMIG como contrapartida. Não serão considerados os itens e/ou justificativas de recursos apresentados fora do Formulário Eletrônico.
- IV. O Formulário deverá ser preenchido em português e todos os itens de apoio financeiro deverão estar em reais (R\$).

b) Os documentos abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema, **obrigatoriamente em português**:



- I. Plano de trabalho detalhado das atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira, conforme Anexo I.
  - II. Documento que comprove que o candidato é bolsista de Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado Júnior ou Pós-Doutorado Sênior da FAPEMIG e o período de vigência da bolsa.
  - III. Carta de anuência da instituição Proponente, assinada pela Direção Superior (Anexo II).
- c) Os documentos abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema, **preferencialmente, mas não obrigatoriamente em português:**
- I. Carta de aceite/carta-convite da instituição italiana onde será desenvolvido o plano de trabalho, com indicação do professor supervisor.
  - II. Declaração da instituição de destino confirmando que o bolsista possui capacidade de se comunicar no idioma necessário à realização do Plano de Trabalho.
- d) No momento da submissão das propostas, a Proponente deverá estar cadastrada e a Gestora credenciada na FAPEMIG. A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/>.

## **8) JULGAMENTO**

A FAPEMIG irá avaliar as propostas e comunicar sua decisão de financiamento nos meios apropriados.

O julgamento da FAPEMIG compreenderá três etapas:



- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos destas Diretrizes. Essa etapa é eliminatória.
- II. Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico e científico, complementaridade das atividades das equipes, relevância, adequação do orçamento e resultados esperados, além dos critérios definidos na Chamada principal, e será classificada em ordem de prioridade.
- III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG, e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação e os limites orçamentários.

## **9) RECURSOS FINANCEIROS**

- a) Os recursos alocados para financiamento desta iniciativa serão da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) As despesas decorrentes desta iniciativa correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:

2071 19 573 50 4105 0001 445042 1 101

2071 19 573 50 4105 0001 449020 1 101

2071 19 573 50 4105 0001 449039 1 101

- c) A Proponente, se Instituição Pública, deverá, preferencialmente, indicar uma Fundação de Apoio credenciada junto à FAPEMIG para gerenciamento dos recursos concedidos. A Fundação de Apoio indicada deverá possuir instrumento jurídico formalizado com a Proponente que preveja essa atividade.



## **10) CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- a) A contratação das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEMIG, por meio da assinatura de TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a entidade Executora (proponente), a Fundação de Apoio (se houver) e o Coordenador, todos indicados na proposta.
- b) A Fundação de Apoio, quando houver, será responsável pelo gerenciamento dos recursos.
- c) A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do referido TO@ pelos representantes das partes interessadas, a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado.
- d) Serão definidas no TO@ a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.
- e) A FAPEMIG se reserva o direito de não financiar propostas, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11) ORIENTAÇÕES GERAIS**

- a) Estas Diretrizes submetem-se aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e ao Manual da FAPEMIG.
- b) O Manual da FAPEMIG, incluindo os formulários e as Tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas, encontra-se disponível na página da FAPEMIG, no endereço [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br).
- c) O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto do projeto.
- d) As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no TO@.



- e) Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.
- f) Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.

## **12) CONTATO E ORIENTAÇÃO**

- a) Para mais informações sobre a Chamada, os candidatos brasileiros deverão entrar em contato com: [confap.mci@gmail.com](mailto:confap.mci@gmail.com).
- b) Para dúvidas quanto aos critérios da FAPEMIG, pesquisadores de Minas Gerais devem consultar a sessão “[Dúvidas Frequentes](#)”, disponível no site da FAPEMIG. Caso a resposta não esteja disponível na sessão, perguntas específicas poderão ser enviadas pela opção “Envie Sua Pergunta”.